



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FLS	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU E O CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA.

I - CONTRATANTE: O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São João Paulo II, nº. 2.045, Paracatuzinho, Paracatu, Minas Gerais, inscrito no **CNPJ nº 18.278.051/0001-45** neste ato representado pela(o) Secretário Municipal de Saúde o Sr. **UMARQUES DA SILVA COUTO**, nomeado pela **Portaria nº de 0801/2022**, residente e domiciliado na cidade de Paracatu (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, II, do Decreto Municipal nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014 e,

II – CONTRATADA: CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA, inscrita no **CPNJ/MF sob nº 02.319.394/0001-70**, sediado na Rua Juquinha Souto, nº100, Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu Presidente **FERNANDO BRENO VALADARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090. ***. *** - 86**, firmam o presente 1º termo aditivo ao Contrato de Programa mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **134/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25%** ao Contrato Administrativo nº **134/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Em razão da alteração, realizou-se o acréscimo no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** que corresponde a **25%** do valor inicial do Contrato conforme planilha abaixo, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE ESPECIALIZADAS	SERVIÇO	01	1.100.00,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS + PROCEDIMENTOS + CIRURGIAS	SERVIÇO	01	1.500.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	SERVIÇO	01	200.000,00
OUTRAS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	200.000,00
VALOR TOTAL:		R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FLS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Em razão do Acréscimo, o **Contrato nº 143/2024**, cujo valor global inicial era de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, passa a ser de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** conforme descrito abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

4.1 02.07.01.20.608.00014.2368.3.3.93.39.00 – **Ficha:** 956 – **Fonte:** 1.500 ou outra que vier ser substituída.

CLÁUSULA QUINTA– DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Sexta do Contrato originário de nº 134/2024 e documentos anexados ao processo Financeiro nº: 14039/2024

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no, art. 94, da Lei Federal 14.133/2024, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do **Contrato Administrativo nº 134/2024**.

7.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

**CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO
ALTO DO PARANAÍBA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FLS	

TESTEMUNHAS:

1ª. Kelle Martins de Melo
CPF: 124*****40

2ª. Érica Alves Guimarães
CPF 11*****44